



**INDICAÇÃO Nº 06/2026**

FELIPE VIEIRA, Vereador da Câmara Municipal de Arroio dos Ratos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal que **proceda nos estudos e análises necessários para o encaminhamento de projeto de lei municipal específico a respeito dos efeitos da Lei Complementar nº 226/2026 nos direitos dos servidores públicos municipais.**

**JUSTIFICATIVA**

Foi sancionado no dia 12 de janeiro de 2026 o PL 143/2020, dando origem à Lei Complementar nº 226/2026, que “descongela” os 583 dias de tempo de serviço dos servidores públicos que trabalharam durante a pandemia, impactando em diversos direitos, tais como, anuênio, triênio, quinquênio, licença-prêmio, dentre outros.

A Lei Complementar nº 226/2026 recompõe parcialmente os efeitos restritivos impostos pela Lei Complementar nº 173/2020, que durante o estado de calamidade pública da pandemia do COVID-19 congelou a contagem e o pagamento de vantagens funcionais vinculadas ao tempo de serviço, de 28/05/2020 a 31/12/2021.

Com a edição da Lei Complementar nº 226/2026 reabre-se a possibilidade jurídica para que os Entes Federativos, segundo entendimentos jurídicos manifestados expressamente pelas Consultorias de Direito Público e Órgãos de Controle, possam, por decisão própria e com base em lei local, autorizar a contagem do tempo de serviço e o pagamento retroativo dos direitos a ele relacionados.

Deste modo, reconhecendo a importância deste período no cômputo do tempo de serviço dos servidores públicos municipais, com seus efeitos jurídicos, funcionais e financeiros, encaminho a presente Indicação para que o Poder Executivo proceda nos estudos e análises necessários para a elaboração da lei municipal específica que assegure aos servidores os direitos apontados na Lei Complementar nº 226/2026.

Arroio dos Ratos - RS, 02 de fevereiro de 2026.

  
FELIPE VIEIRA  
VEREADOR - PDT

**Camara Municipal de  
Arroio dos Ratos**

PROCOLO Nº 62178

DATA 02 / 02 / 2026